



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

## ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

### AUTÓGRAFO Nº. 06/2010

### PROJETO DE LEI Nº. 06/2010

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel que especifica a Empresa **TINTURARIA STRATUS LTDA.**, a conceder os incentivos previstos na Lei nº. 009/2002, de 25/03/2002, e revoga a Lei nº. 158/2007, de 20/09/2007 e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel à Empresa **TINTURARIA STRATUS LTDA.**, – C.N.P.J. Nº. 11.294.602/0001-15, na conformidade da Lei nº. 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003.

**Parágrafo Único** – O imóvel de que trata este artigo é constituído pelo Lote 80-E/80-F/-1, da Gleba Nova Ucrânia, com área de 14.625,00 m<sup>2</sup> (quatorze mil e seiscentos e vinte e cinco metros quadrados) de propriedade do Município de Apucarana.

**Art. 2º** - Concede à Empresa acima referida, os incentivos previstos no Art. 10 da Lei nº. 009/02, de 25/03/2002.

**Art. 3º** - Fica revogada a Lei Municipal nº. 158/2007, de 29/04/2007, em face de que a Empresa **LORD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA.**, ter se manifestado pela impossibilidade de utilizar aquela área no prazo estabelecido na Lei nº. 009/2002, de 25/03/2002.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 30 de janeiro de 2010.

Mauro Bertoli  
VEREADOR/PRESIDENTE

Alcides Ramos Júnior  
VEREADOR

Lucimar Nunes Scarpelini  
VEREADORA

Telma Elizabeth Lemos Reis  
VEREADORA

Valdir Ferreira Frias  
VEREADOR

Sebastião Ferreira Martins Júnior  
VEREADOR

Carmelo de Souza Ribeiro  
VEREADOR

Marcos Antônio Martins  
VEREADOR

Aldivino Marques da Cruz Neto  
VEREADOR

Luiz Brentan  
VEREADOR

José Airtôn de Araújo  
VEREADOR

Autógrafo encaminhado ao executivo  
municipal através do ofício nº 21.100  
em 01/02/2010

Joe Carlos Sávio da Silva  
ADJUNTO LEGISLATIVO

JCSS.